



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022

O(A) Diretor(a)-Geral do Campus Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do Campus Vacaria do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de **01/07/2021 a 28/02/2022**.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. Neste Edital, serão fomentados projetos de pesquisa e inovação dos campi do IFRS, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais.

2.2. DAS BOLSAS

2.2.1. O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.2.2. O valor mensal previsto para a Bolsa de Apoio Técnico (BAT) é de R\$500,00 (quinhentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2.3. Estão previstos R\$ 13.533,00 (treze mil e quinhentos e trinta e três reais) destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICT e/ou BIDTI e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados às bolsas na modalidade BAT.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

2.3. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO (AIPCTI)

- 2.3.1. Está previsto R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais) para o Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI).
- 2.3.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), respeitando os limites máximos previstos no Anexo II da Resolução Consup nº009/2021.
- 2.3.2.1 Caso haja interesse de utilização de recursos na rubrica de capital, o coordenador do projeto deverá anexar, junto ao Formulário de Solicitação do AIPCTI, o e-mail do DAP do Campus (dap@vacaria.ifrs.edu.br) com a autorização para a alocação de recursos na rubrica de capital. O e-mail do DAP deve conter: o nome do coordenador, título do projeto e valor autorizado/alocado.
- 2.3.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do Campus, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.
- 2.3.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj.ufri.br>, no EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO 2021/2022.
- 3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do EDITAL IFRS Nº XX/2021 – Fomento Interno 2020-2021, que deverão ser enviados **pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9> utilizando seu e-mail pessoal institucional**, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/Prazo |
|--|----------------|
| 1. Publicação do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022 | 11/03/2021 |
| 2. Publicação do edital complementar | Até 26/03/2021 |
| 3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 7 do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, através do link https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9 | 03/05/2021 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

| | |
|---|-------------------------|
| 4. Resultado preliminar da homologação das propostas | 04/05/2021 |
| 5. Período para adequação do AIPCTI (se necessário) | 04/05/2021 à 06/05/2021 |
| 6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI | 05/05/2021 e 06/05/2021 |
| 7. Resultado final das propostas homologadas | 07/05/2021 |
| 8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital | 01/06/2021 |
| 9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital | 02/06/2021 e 03/06/2021 |
| 10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto | Até 28/06/2021 |
| 11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCTI | 04/06/2021 |
| 12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 07/06/2021 |
| 13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | 24/06/2021 |
| 14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação | 25/06/2021 a 30/06/2021 |
| 15. Início do projeto e das atividades do bolsista | 01/07/2021 |
| 16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento | 29/09/2021 |
| 17. Prestação de contas dos recursos do AIPCTI | Até 30/10/2021 |
| 18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI* | 28/02/2022 |

*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](http://ifrs.edu.br/Editais), publicado junto ao edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 – Zona Rural - Vacaria/RS
CEP: 95.219-899 - Telefone: (54) 3231-7400 - E-mail: pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Sítio eletrônico: <http://ifrs.edu.br/vacaria/>

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. Manifestar-se sobre a anuência referente ao bolsista acumular bolsa com atividades remuneradas quando for o caso.
- 5.2. Entregar o controle eletrônico de frequência do(s) bolsista(s), [disponível no seguinte link \(https://forms.gle/Rw4uDSc8v4r4XvuM6\)](https://forms.gle/Rw4uDSc8v4r4XvuM6), conforme prazos definidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus, durante o período da bolsa.
- 5.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

6. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

- 6.1. Atividades presenciais citadas no item 1.1.1 e 1.1.2 do EDITAL IFRS Nº 12/2021 somente poderão ocorrer com autorização do Conselho de Campus (CONCAMP).
 - 6.1.1. A solicitação para a realização de atividades presenciais para a execução do projeto deve ser realizada em formulário próprio, disponibilizado pela “Comissão local para prevenção, monitoramento e controle da Covid-19” e [enviado através do link \(https://forms.gle/ZvaqJNWacebLxQ6j7\)](https://forms.gle/ZvaqJNWacebLxQ6j7).
 - 6.1.2. A solicitação para a realização de atividades presenciais para a execução do projeto, deverá ser realizada até o dia 17 do mês anterior a data de realização das atividades presenciais.

Vacaria, 26 de março de 2021.

Gilberto Luíz Putti
Diretor-Geral do Campus Vacaria
Portaria 161/2020

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus.)